



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br

ATO 11/2026 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que na data de 07/01/2026, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 01/2026, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para Administração Pública Municipal;

Considerando que na data de 17/09/2026, a Prefeitura Municipal publicou o Decreto nº 64/2026 que transfere o Ponto Facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro, quarta-feira para o dia 30 de outubro, sexta-feira;

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Transferir o Ponto Facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro, quarta-feira para o dia 30 de outubro, sexta-feira, retornando aos trabalhos no dia 3 de novembro, terça-feira.

Câmara Municipal, 20 de outubro de 2026.

LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 64, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no exercício de 2026.

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2026, autoriza a alteração do calendário de feriados e pontos facultativos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto no Anexo do Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 e não haverá expediente no dia 30 de outubro de 2026, ressalvados os serviços essenciais e o calendário próprio da rede municipal de ensino.

Art. 3º Os serviços essenciais observarão o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2026, cabendo aos responsáveis pelos respectivos setores e secretarias assegurar a continuidade do atendimento mediante escalas e plantões.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de setembro de 2026.


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL 17 DE SETEMBRO DE
2026.